

Table with columns for registration number, name, CPF, age, sex, date of birth, and hospital name. Includes entries for JOSE CARLOS DE AZEVEDO BOUCANOVA, JOSELEINE APARECIDA BATISTA DE ANDRADE MOREIRA, LAERCIO ALVES DE FRANCA, etc.

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHKIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATA:

Na Portaria SEGTES nº 141/2021, Excluir, na relação nominal dos contratos temporários de pessoal, publicada no D.O.E de 05/03/2021.

ONDE SE LÊ:

Table with columns: MATRICULA, NOME, CARGO, ÚLTIMO DIA TRABALHADO. Entry for CAMILA DE MATTOS OLIVEIRA.

LEIA-SE:

Table with columns: MATRICULA, NOME, CARGO, ÚLTIMO DIA TRABALHADO. Entry for CAMILA DE MATTOS OLIVEIRA.

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 090 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021. O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, com base na Instrução Normativa nº 28 de 24 de agosto de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RESOLVE: Habilitar os Fiscais Estaduais Agropecuários Engenheiros Agrônomos Emanuel Henrique do Nascimento Almeida - Crea PE18958927 - Habilitação 26210078; Marlon Jocimar Rodrigues da Silva - Crea PE18022270 - Habilitação 26210079; Erick Guilherme Rodrigues de Aguiar Silva - Crea 1818523329 - Habilitação 26210080; Bruno Leonardo Pereira Rodrigues - Crea 1818506742 - Habilitação 26210081; Alexandre da Silva Xavier - Crea 1818275104 - Habilitação 26210082; Marisa da Silva Santana Novaes - Crea 1818444615 - Habilitação 26210083; José Stanley de Oliveira Silva - Crea 1404475990 - Habilitação 26210084, para emissão da Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV) no Estado de Pernambuco. Paulo Roberto de Andrade Lima – Diretor Presidente.

PORTARIA ADAGRO Nº 089 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021. O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, RESOLVE: Art. 1º Habilitar os Engenheiros Agrônomos, abaixo relacionados, para emissão do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), para atuação no Estado de Pernambuco, nos termos dos anexos 1 e 2 desta portaria, que serão disponibilizados no site eletrônico da ADAGRO após a publicação desta, sendo válido para todos os fins de direito: Marcone Madson Lopes Soares, CREA 1819737942 - Habilitação 26210002; João Batista Mendes, CREA 1820433935 - Habilitação 26210006; Sandreane Torres Galvão,

CREA PE045859 - Habilitação 26210005 e Willises da Câmara Raimundo, CREA 2107381950 - Habilitação 26210004. Art. 2º Conceder extensão de habilitação aos Engenheiros Agrônomos citados abaixo, com os mesmos fins do artigo 1º desta portaria, nos termos dos anexos 3 e 4 desta portaria, que serão disponibilizados no site eletrônico da ADAGRO após publicação desta. Peter John Dumas, CREA 21186699018 - Habilitação 24190004PE; Linderson Batista da Silva, CREA 0508862214 - Habilitação 21100009PE. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Paulo Roberto de Andrade Lima - Diretor Presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 121/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008; RESOLVE: 1. Instituir o Grupo de Trabalho para a análise do Relatório Ambiental Simplificado - RAS do empreendimento "Aterro Sanitário de Quipará" (Processo CPRH nº 4.094/2020), sob a coordenação do primeiro; 2. O Grupo terá prazo de 60 (sessenta) dias e será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: FÁBIO DA SILVA MARQUES – DPR/NAIA; Matrícula nº 278.588-9; DANUSA KELLY CALADO FERRAZ CRUZ – DPR/NAIA; Matrícula nº 278.587-0; SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA – DPR/NAIA; Matrícula nº 279.794-1; RAYMUNDO NONATO PADILHA CARVALHO - ADVOGADO – DPR/CJU, Matrícula nº 279.728-3; 3. Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Recife, 04 de novembro de 2021. DJALMA PAES JUNIOR - Diretor-Presidente.

Portaria nº 126/2021

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, considerando a relevante importância da área denominada "RPPN – PEDRA D'ANTAS II" para a conservação da biodiversidade biológica da Mata Atlântica do Estado de Pernambuco, bem como o preenchimento dos requisitos legais insculpidos no Decreto Estadual nº 19.815/1997. RESOLVE: 1.

Reconhecer como Reserva Particular do Patrimônio Natural com área de 73,2924 hectares, situada na propriedade Sítio São Jorge (Cleba A), localizada no Município de Lagoa dos Gatos/PE, com coordenadas geográficas na latitude -8°42'46,11"S e na longitude 35°51'17,09"W, registrada no INCRA sob o nº 224.081.058.602-8, com escritura pública lavrada no livro 2-k, fl s. 44, em 21 de

novembro de 2019, e registrada sob o nº 1402 no Tabelionato Único de Lagoa dos Gatos/PE, em nome da Marta de Moraes Falcão. 2. A presente Portaria surtirá seus efeitos legais a partir da sua publicação. Recife, 08 de novembro de 2021. DJALMA PAES JUNIOR - Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tomar Sem Efeito as Portarias já publicadas. RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECALAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta)

dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN

Table with columns: PORTARIA DP Nº, NOME CONDUTOR, REGISTRO RENACH, PRAZO PENALIDADE. Lists numerous drivers and their suspension periods.